

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018**

**NOTIFICAÇÃO**


Notificamos as empresas BELLA CITTÁ TRANSPORTES LTDA e TRANSPORTADORA MEDEIROS E CASTRO LTDA, de que foi julgado o recurso interposto pela primeira à fase de habilitação da Concorrência Pública nº 005/2018, que tem como objeto por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e residenciais na **área rural** do Município de Taquari, bem como o transporte dos mesmos até o destino final, em Aterro Sanitário contratado pelo Município, conforme Projeto Básico, Planilha de Custos e Mapa, anexos ao edital.

A decisão, que negou provimento ao recurso e manteve a habilitação da empresa TRANSPORTADORA MEDEIROS E CASTRO LTDA, encontra-se em parecer exarado pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, devidamente ratificado pela autoridade superior, anexos a presente notificação.

Outrossim, comunicamos que ficou designada a data de **22 de março de 2019, às 09h**, para conclusão do presente certame.

Era o que havia a informar.

Taquari, 13 de março de 2019.

  
ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda